ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865–000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394

PORTARIA Nº 051/2021 **07 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA* AO CARGO DE *COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO PES LANDIM*, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, **Lindenberg Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para o regular exercício dos órgãos da administração pública municipal para fiel cumprimento de suas atribuições, competências, deveres e responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.189.976 – SSP - PI, inscrita no CPF, sob o nº 923.903.743-87, residente e domiciliada na Rod PI 247, 1162 B-Rural, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO PES LANDIM,*** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 07 de Janeiro de 2021

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865–000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394

PORTARIA Nº 052/2021 **07 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *REGINA DOS SANTOS ROCHA* AO CARGO DE *COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO PES LANDIM*, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, **Lindenberg Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para o regular exercício dos órgãos da administração pública municipal para fiel cumprimento de suas atribuições, competências, deveres e responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***REGINA DOS SANTOS ROCHA***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.602.341 – SSP - PI, inscrita no CPF, sob o nº 013.914.083-22, residente e domiciliado na Rua Josias Bezerra, 1244 Bairro Serrinha, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,*** da Escola Municipal Rosendo Paes Landim, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 07 de Janeiro de 2021

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO
Rua: Landri Sales, sn, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI
CEP: 64.865–000 * Fone: (0xx89) 3567 – 1394

PORTARIA Nº 053/2021 **07 DE JANEIRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *SILVANEIDE DOS SANTOS COSTA* AO CARGO DE *SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO PAES LANDIM*, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES, ESTADO DO PIAUÍ, **Lindenberg Vieira da Silva**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de prover os cargos de auxiliares diretos do Prefeito para o regular exercício dos órgãos da administração pública municipal para fiel cumprimento de suas atribuições, competências, deveres e responsabilidades,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***SILVANEIDE DOS SANTOS COSTA***, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 15584122000-1 – SSP - MA, inscrita no CPF, sob o nº 662.347.783-72, residente e domiciliada na Av. São João, Bairro Vila Nova, s/n, nesta cidade de Ribeiro Gonçalves/PI, para Exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ***SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSENDO PAES LANDIM,*** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ribeiro Gonçalves, até ulterior deliberação.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves, PI, 07 de Janeiro de 2021

DR. LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES (PI) E ADRIANA CHAVES MAGRI DE MATTOS, CPF Nº 892.854.093-34, RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DE RECURSOS PRÓPRIO DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO

O OBJETIVO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

CONFORME OS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA PELA **CONTRATADA**, A QUAL FOI VENCEDORA DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: TOTAL DE R$ 11.280,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Ribeiro Gonçalves (PI), 13 de Janeiro de 2021.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLIENTE: ADRIANA CHAVES MAGRI DE MATTOS, CPF Nº 892.854.093-34

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA PELO VALOR, ART. 24, II, LEI 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
CONTRATADO: ADRIANA CHAVES MAGRI DE MATTOS, CPF Nº 892.854.093-34.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA AS SECRETARIAS E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR: TOTAL DE R$ 11.280,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
13 de Janeiro de 2021

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, HOSPITAL E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E L C A L TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 12.780.762/0001-37.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e **A L C A L TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 12.780.762/0001-37**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
1. O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial Nº 008/2020, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da contratada, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 05 de maio de 2020, do Pregão Presencial Nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Construção em geral para atender a Prefeitura, Hospital e as Secretarias do Município de Ribeiro Gonçalves – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3. O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de março de 2021, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 05 de maio de 2020, Pregão Presencial Nº 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
5. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA — **Prefeito Municipal**

L C A L TRANSPORTE LTDA — **Contratada**

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, HOSPITAL E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E LIDER AUTOPEÇAS SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ Nº 20.392.678/0001-74.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e A **LIDER AUTOPEÇAS SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ Nº 20.392.678/0001-74**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
1. O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial Nº 008/2020, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da contratada, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 05 de maio de 2020, do Pregão Presencial Nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Construção em geral para atender a Prefeitura, Hospital e as Secretarias do Município de Ribeiro Gonçalves – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3. O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de março de 2021, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 05 de maio de 2020, Pregão Presencial Nº 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
5. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA — **Prefeito Municipal**

LIDER AUTOPEÇAS SERVIÇOS E TRANSPORTES — **Contratada**

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeiturariberio@uol.com.br

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A PREFEITURA, HOSPITAL E AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E SMM CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ Nº 21.331.846/0001-84.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ. sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeiro Gonçalves Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Lindenberg Vieira da Silva, Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves - PI e A **SMM CONSTRUÇÕES LTDA- ME, CNPJ Nº 21.331.846/0001-84**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:
1. O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições da previstos no art. 57, §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial Nº 008/2020, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da contratada, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do Contrato Celebrado em 05 de maio de 2020, do Pregão Presencial Nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais de Construção em geral para atender a Prefeitura, Hospital e as Secretarias do Município de Ribeiro Gonçalves – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
3. O presente contrato tem prazo de vigência aditado até o dia 31 de março de 2021, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 05 de maio de 2020, Pregão Presencial Nº 008/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:
5. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LINDENBERG VIEIRA DA SILVA — **Prefeito Municipal**

SMM CONSTRUÇÕES LTDA- ME — **Contratada**

Testemunhas:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:

Assessor Jurídico